



Lei n. 2985 de 1º de outubro de 1969

Reconhece de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE TURISMO.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE TURISMO, com sede e fôro nesta Capital de Teresina-Pi.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 1º de outubro de 1969.

Selada, numerada, sancionada e promulgada a presente lei, na Secretaria do Governo, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

AURINO NUNES FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO